

# Prefeitura Municipal de Santos

## Estância Balneária

Secretaria Municipal de Gestão

Departamento de Gestão de Pessoas

**Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal**

### CONCURSO PÚBLICO

**Edital nº 03/2011 – COFORM/SEGES**

### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas, torna público que realizará, sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Concurso Público para provimento dos cargos de:

- **INSPETOR DE ALUNOS**
- **PROF. SUBST. EDUCAÇÃO ESPECIAL**
- **PROF. SUBST. EDUCAÇÃO INFANTIL**
- **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. I**
- **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – ARTE**
- **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – CIÊNCIAS**
- **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – EDUCAÇÃO FÍSICA**
- **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – GEOGRAFIA**
- **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – HISTÓRIA**
- **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – INGLÊS**
- **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – LÍNGUA PORTUGUESA**
- **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – MATEMÁTICA**
- **SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR**

O presente concurso público, autorizado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado nos autos do processo administrativo nº 47.477/2011-30, reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### **I – Das Disposições Preliminares**

1. Os cargos, os códigos de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade/pré-requisitos e o valor da inscrição estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
2. A descrição sumária das atribuições dos cargos deste Concurso constam no Anexo II deste Edital.
3. O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva para os cargos que vierem a vagar ou forem criados no prazo de validade do presente concurso.
4. Os vencimentos dos cargos correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.

5. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos - Lei Municipal nº 4.623/84 e alterações subsequentes.

## II – Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:
  - a) deter nacionalidade brasileira ou portuguesa, esta, na forma do §1º do art.12 da Constituição Federal e art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
  - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
  - f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - g) submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DESMET/SEGES, para constatação de aptidão física e mental;
  - h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
  - i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
3. As inscrições ficarão abertas de **11 a 28 de julho de 2011** pela internet de acordo com o item 4 deste Capítulo.
4. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 4.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
  - 4.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
  - 4.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até **o dia 29 de julho de 2011**;
  - 4.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, em qualquer banco;
    - 4.4.1. Não serão aceitos pagamentos efetuados em supermercados, lojas e casas lotéricas.
  - 4.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;
  - 4.6. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e no link “área do candidato” digitar seu RG e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

- 4.7. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 4.8. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas;
- 4.9. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 4.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.11. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.12. Ao se inscrever o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via Internet, o código do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital.
- 4.13. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção do cargo terá sua inscrição cancelada.
5. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados:

**BERTIOGA:**

**CENTRO**

Praça Joaquim Carlos Garcia, 344 - Centro. 2ª à 6ª feira, das 08:00h às 17:00h.

**VICENTE DE CARVALHO**

Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, 771 - Jd. Vicente de Carvalho - 2ª à 6ª feira, das 08:00h às 17:00h.

**PRAIA BORACÉIA**

Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, 641 - 2ª à 6ª feira, das 08:00h às 17:00h.

**CUBATÃO:**

Rua Pedro José Cardoso, nº 247, Centro. 2ª à 6ª feira, das 08:00h às 17:00h.

**GUARUJÁ:**

**VILA SANTO ANTÔNIO**

Rua José Ferreira Canaes, 29 - Vila Santo Antônio. 2ª à 6ª feira, das 08:00h às 17:00h.

**PAECARÁ**

Rua Silvio Fernandes Lopes, 281 (Antigo:Al. Dracena, 513) – Paecará. 2ª à 6ª feira, das 08:00h às 17:00h.

**ITANHAÉM**

Av. 31 de março, 1.505 - Belas Artes. 2ª à 6ª feira, das 09:00h às 17:00h.

**MONGAGUÁ**

Rua Ubatuba, 944 - Agenor de Campos. 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 17:00h.

**PERUÍBE**

Rua Rosa Gatti Fortuna, s/ nº - Centro (Terminal Rodoviário/ Loja 12). 2ª à 6ª feira, das 08:00h às 17:00h.

**SANTOS:**

**AGEM**

Rua Joaquim Távora, 93, Vila Mathias. 2ª à 6ª feira, das 08:00h às 17:00hs

**POUPATEMPO**

Rua João Pessoa, 224 a 266, Centro. 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 17:00h; sábados, das 9:00 às 14:00hs.

## **SÃO VICENTE**

### **JARDIM RIO BRANCO**

Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 1.164. 2ª à 6ª feira, das 09:00h às 17:00h.

### **PREFEITURA**

Rua Frei Gaspar, 384 Sala 29 – Centro. 2ª à 6ª feira, das 08:00h às 17:00h.

6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição/ficha de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
7. As informações prestadas no formulário de inscrição/ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Santos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo (verificar o item 14 deste Capítulo).
  - 8.1. Alterações quanto às informações cadastrais (data de nascimento e número de filhos) somente serão efetuadas até a data da realização da prova.
9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
10. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
12. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no período de **25 a 28 de julho de 2011**, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10 às 16 horas.
  - 12.1. O candidato que não o fizer até o dia **28/07/2011**, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
  - 12.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora do Concurso, e que será responsável pela guarda da criança.
  - 13.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
  - 13.2. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
14. Quanto à realização de mais de uma inscrição o candidato deverá observar o que segue:
  - 14.1 Não haverá coincidência de horário/data de aplicação de provas entre os cargos de:
    - 14.1.1 Prof. Subst. de Educação Infantil e Prof. Subst. de Ensino Fundamental I;
    - 14.1.2 Prof. Subst. Ens. Fund II – Ciências e Prof. Subst. Ens. Fund II – Matemática;
    - 14.1.3 Prof. Subst. Ens. Fund II – Geografia e Prof. Subst. Ens. Fund II – História;
    - 14.1.4 Inspetor de Alunos e Secretário de Unidade Escolar.
  - 14.2 Para os demais cargos, não contemplados acima, poderá haver coincidência de data/horário de aplicação das provas.
15. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, bem como o estabelecido no item anterior uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período de aplicação das provas.

16. Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007, ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:
- 16.1. Acessar no período de **04 a 07 de julho de 2011** o link próprio do IBAM na página do Concurso: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br);
  - 16.2. Comparecer no Posto de Atendimento do IBAM, no período acima descrito, no caso de candidato portador de deficiência que se sinta impossibilitado de realizar o pedido de isenção pela internet.
  - 16.3. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento;
  - 16.4. Protocolar o requerimento e os documentos mencionados no item 16.5, no período de **04 a 08 de julho de 2011**, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos. No dia **04** o horário de atendimento será das 10:00h às 15:00h e nos dias **05 a 08**, das 10:00 às 16:00h.
  - 16.5. Apresentar em envelope lacrado cópias simples dos seguintes documentos:
    - 1. Doador de sangue:**
      - Documentos comprobatórios contendo no mínimo duas doações de sangue efetuadas no município de Santos, em um período de 12 (doze) meses a contar do término da inscrição de isenção.
      - A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de original ou cópia de documento em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
    - 2. Desempregado:**
      - Cópia da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;
      - Cópia da página onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias do término da inscrição de isenção.
      - Cópia da guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional;
      - Cópia de conta relativa ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, carnê de crediário ou outro documento análogo e equivalente que comprove residência em Santos, em nome do candidato.
    - 3. Hipossuficiente:**
      - Cópia do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo;
      - Cópia de conta relativa ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, carnê de crediário ou outro documento análogo e equivalente que comprove residência em Santos, em nome do candidato.
  - 16.6. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.
  - 16.7. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.
  - 16.8. A Comissão Organizadora do Concurso se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.
  - 16.9. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.
  - 16.10. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deve apresentar envelope com a documentação para cada um deles.
  - 16.11. O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento será publicado no Diário Oficial de Santos do dia **20/07/2011**.
  - 16.12. Somente serão publicados os pedidos deferidos.

16.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, no período de **20 a 28/07/2011**.

16.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa será considerado como “não inscrito” e não poderá realizar sua prova.

### III – Dos candidatos portadores de deficiência

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos em concurso. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de **10% (dez por cento)**.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2662/2009.
3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, no período de **25 a 28/07/2011**, junto ao posto de atendimento do IBAM, instalado na “ARENA SANTOS” - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10:00 às 16:00 horas.
4. O candidato portador de deficiência que efetuou a inscrição pela internet ou teve o pedido de isenção deferido, deverá comparecer, no período de **25 a 28/07/2011**, ao posto de atendimento do IBAM, instalado na “ARENA SANTOS” - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10:00 às 16:00 horas, para protocolar o documento relacionado abaixo:
  - 4.1. Declaração descritiva da deficiência de que é portador, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.412/2006, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo;
5. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá requerê-la, também por escrito, no período de **25 a 28/07/2011**, junto ao posto de atendimento do IBAM, instalado na “ARENA SANTOS” - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10:00 às 16:00 horas.
6. O candidato portador de deficiência que se sentir impossibilitado de realizar a inscrição pela internet, poderá efetuar-la junto ao Posto de Atendimento do IBAM, instalado na “ARENA SANTOS” - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, no período de **25 a 28/07/2011**, das 10 às 16 horas, apresentando o documento relacionado no item 4.1. e no item 5, se for o caso, devendo:
  - 6.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela I do Anexo I deste Edital no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou no Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou no Banco Itaú, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 6, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.
  - 6.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive aqueles considerados como critério de desempate, assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.
  - 6.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
  - 6.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

7. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:
  - 7.1. Itens 4 e 4.1 – será considerado como não portador de deficiência;
  - 7.2. Item 5 – não terá a prova especial preparada ou a condição especial atendida, sejam quais forem os motivos alegados.
8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
9. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.
10. Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DESMET/SEGES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.
11. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
12. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
13. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
14. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

#### IV – Das Provas

1. O concurso constará das seguintes etapas:

Cargos	Provas	Nº de questões
<b>Professores Substitutos (todos)</b>	<b>1ª fase - Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Básicos	05
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	25
<b>Inspetor de Alunos</b>	<b>2ª fase - Prova de Títulos</b>	
	<b>Fase Única - Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos básicos	10
<b>Secretário de Unidade Escolar</b>	Conhecimentos Específicos	30
	<b>Fase Única - Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos básicos	10
	Conhecimentos de informática	5
	Conhecimentos Específicos	25

2. A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório versará sobre o Programa constante do Anexo III deste Edital.
3. Os Títulos, de caráter classificatório, são os constantes do Capítulo VII deste Edital.

## V – Da Prestação das Provas

1. A previsão de aplicação das provas é para os domingos, dos meses de agosto e/ou setembro.
  - 1.1. As provas serão aplicadas na cidade de Santos/SP e sua aplicação obedecerá ao constante do item 14 do Capítulo II – Das Inscrições
2. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
  - 2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Santos-SP, o IBAM reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
  - 2.2. Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
  - 2.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para as provas, o qual será publicado no dia **12 de agosto de 2011** no Diário Oficial de Santos, e por meio de cartões informativos que serão encaminhados por intermédio dos Correios bem como através de e-mails (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição). Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação de CEP.
    - 2.3.1. Somente serão enviados cartões de convocação àqueles candidatos que não informarem o email em seu formulário de inscrição
  - 2.4. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.
  - 2.5. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por email não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Santos a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
  - 2.6. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
3. O candidato que não receber o cartão informativo ou email até o 5º (quinto) dia que antecede a aplicação das provas deverá:
  - a) consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [www.atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:www.atendimento@ibamsp-concursos.org.br)
  - b) Dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Riachuelo, nº 104, térreo, Centro - Santos, para verificar, em listas afixadas no quadro de avisos, o horário e o local definidos para realização de sua prova.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no cartão informativo e/ou no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).
5. Os eventuais erros quanto a nome, número do documento de identidade ou outros dados do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com o fiscal da sala.
6. A alteração de opção de cargo somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo, nas listas afixadas e sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).
  - 6.1. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo estipulado no item 3 deste Capítulo, será o exclusivo responsável pelas conseqüências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento com foto que bem o identifique.
  - 7.1. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiro, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do

CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- 7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
- 7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
  - 8.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 8.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato, que será eliminado do Concurso Público.
9. O Instituto Brasileiro de Administração Pública (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
10. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
  - 10.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 10.2. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de eliminação do concurso público, por impossibilidade de realização da leitura óptica
  - 10.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
  - 10.4. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
  - 10.5. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
  - 10.6. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
  - 10.7. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores
11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
12. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
13. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
14. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outras relativas ao concurso público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas e do candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
  - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
  - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) não devolver integralmente o material recebido;
  - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
  - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.
16. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.
- 17.1. Para levar seu Caderno de Questões o candidato somente poderá deixar o local onde serão aplicadas as provas depois de decorrida uma hora e meia do início das provas.
- 17.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
18. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
20. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista das provas, seja qual for o motivo alegado.
21. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

## **VI – Do Julgamento da Prova Objetiva**

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.
2. As provas terão no total 40 (quarenta) questões, considerando-se 2,5 (dois e meio) pontos por questão.
3. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que o candidato deverá efetuar a marcação em apenas uma das alternativas apresentadas.
4. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acertos na prova e que estiverem na margem estabelecida na Tabela abaixo, incluídos os empatados na última nota considerada para esse fim.

<b>Cargo</b>	<b>Número de candidatos considerados habilitados</b>
<b>INSPETOR DE ALUNOS</b>	<b>300</b>

<b>SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>100</b>
--------------------------------------	------------

- Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 4 (acima) serão excluídos do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- Somente estarão aptos a participarem da etapa “prova de títulos” os candidatos para o cargo de Professor que obtiverem no mínimo 50% de acertos na prova objetiva e que estiverem na margem estabelecida na tabela abaixo, incluídos os candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.

<b>Cargo</b>	<b>Número de candidatos considerados habilitados</b>
<b>PROF. SUBST. EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>300</b>
<b>PROF. SUBST. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>500</b>
<b>PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. I</b>	<b>500</b>
<b>PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – ARTE</b>	<b>200</b>
<b>PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – CIÊNCIAS</b>	<b>200</b>
<b>PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>200</b>
<b>PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – GEOGRAFIA</b>	<b>200</b>
<b>PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – HISTÓRIA</b>	<b>200</b>
<b>PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – INGLÊS</b>	<b>200</b>
<b>PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>200</b>
<b>PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – MATEMÁTICA</b>	<b>200</b>

- Os candidatos ao cargo de Professor que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 6 (acima) serão excluídos do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

#### **VII – Da Prova de Títulos – Para os candidatos aos cargos de Professor**

- Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Professor Substituto descritos neste Edital, conforme item 6 do Capítulo VI.
- Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 10(dez) pontos, desde que relacionados com o cargo pretendido.

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNIT. (pontos)</b>	<b>COMPROVANTES</b>
Doutor em área relacionada ao cargo pretendido	5,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestre em área relacionada ao cargo pretendido	2,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionados com a área do cargo pretendido	1,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar

- Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.
- Após a publicação dos resultados das provas objetivas, os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados em Edital específico e terão 03(três) dias úteis para apresentar títulos, conforme tabela, na Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Gestão de

Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Santos, em local e horários a serem definidos oportunamente e informados através do Diário Oficial de Santos.

6. Não serão emitidos cartões de convocação ou enviados *e-mails* informativos para a entrega dos títulos.
7. Os títulos deverão ser apresentados pelo candidato ou seu procurador, mediante também a apresentação do documento de identidade original.
8. Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
9. Os Diplomas e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição.
  - 9.1. Não serão aceitas declarações para comprovação de títulos.
10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
11. Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias reprográficas, acompanhadas de original, a serem rubricadas pelo receptor.
12. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no concurso, acompanhado de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título conforme modelo constante do Anexo V.
13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, ou recursos para inclusão de documentos.
15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
17. A avaliação dos títulos será feita pela Prefeitura Municipal de Santos e o seu resultado será divulgado através de publicação no Diário Oficial de Santos.

## **VIII – Da Classificação dos Candidatos**

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com os portadores de deficiência. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso.
3. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual à soma dos pontos obtidos na prova objetiva somada aos pontos obtidos na contagem dos Títulos, no caso de Professor. Para os demais candidatos a nota final será aquela obtida na prova objetiva.
4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84 e o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, tendo preferência o candidato:
  - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) casado, separado, divorciado ou viúvo, que tiver o maior número de filhos;
  - c) casado;

- d) solteiro que tiver filhos reconhecidos;
  - e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
  - 4.1. Não serão considerados, para os efeitos das alíneas “b” e “d”, os filhos maiores e os que exerçam qualquer atividade remunerada.
  - 4.2. Não será considerado, para os efeitos das alíneas “b” e “c”, o estado de casado, desde que ambos os cônjuges sejam servidores públicos.
  - 4.3. Será considerado para os efeitos das alíneas “b” e “c” o candidato que possua união estável devidamente reconhecida através de documento firmado em Cartório.
5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com:
- a) melhor desempenho na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;
  - b) maior pontuação na prova de títulos, quando houver.
6. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou email.

## **IX – Dos Recursos**

1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:
- a) da aplicação das provas;
  - b) das questões das provas;
  - c) dos gabaritos preliminares;
  - d) do resultado das provas;
  - e) da contagem de títulos;
  - f) da classificação.
- 1.1 . O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou à publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.
- 1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 1.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
2. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).
3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo IV.
4. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados no posto de atendimento do IBAM, instalado na “ARENA SANTOS” - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10:00h às 16:00h.
- 4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 4.3. Não será admitido recurso do recurso.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.
6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.

9. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 8, 9 e 10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos.

#### **X – Do Provimento dos Cargos**

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.412/2006.
2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DESMET/SEGES, por ocasião da nomeação.
3. A convocação dos classificados para a realização dos exames médicos pré-admissionais e para a posse no cargo será feita por meio do Diário Oficial de Santos, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
  - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Santos;
  - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.
  - 5.1. É facultado à Prefeitura Municipal de Santos exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.
  - 5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate descritas no Capítulo VIII, item 4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

#### **XI – Das Disposições Finais**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
3. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
4. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.

7. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
8. Cabe à Prefeitura Municipal de Santos o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.
  - 8.1. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Santos.
9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
  - 9.1. à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
  - 9.2. após a realização da Prova Objetiva, à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Santos, Rua Riachuelo, nº 104, Centro/Santos, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da informação alterada.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
11. A Prefeitura Municipal de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.
14. O resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão e publicado no Diário Oficial do Município.
15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.
17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
18. A Prefeitura Municipal de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
19. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Santos obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Santos, 30 de junho de 2011.

**EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ANEXO I – REQUISITOS**

<b>TABELA 1</b>						
<b>Cargos</b>	<b>Código</b>	<b>Nº de Vagas (1)</b>	<b>Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência (2)</b>	<b>Remuneração / carga horária</b>	<b>Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
<b>INSPECTOR DE ALUNOS</b>	301	19	2	R\$ 712,90 + 65,62% PCCS + R\$ 290,40 (aux. alimentação) = R\$ 1.471,10, equivalente ao nível N-G. <b>40 horas semanais</b>	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	40,00
<b>PROF. SUBST. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	302	69	7	R\$ 6,00 + 82,16% PCCS = R\$ 10,92 por hora/aula, equivalente ao nível N-P	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em deficiência mental, visual ou auditiva, devidamente registrada no MEC ou órgão por ele delegado.	75,00
<b>PROF. SUBST. DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	303	26	3	R\$ 5,31 + 80,26% PCCS = R\$ 9,57 por hora/aula, equivalente ao nível N-N	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante (Magistério) com habilitação em Educação Infantil devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	75,00
<b>PROF. SUBST. DE ENSINO FUNDAMENTAL I</b>	304	37	4	R\$ 5,31 + 80,26% PCCS = R\$ 9,57 por hora/aula, equivalente ao nível N-N	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante (Magistério) devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado	75,00
<b>PROF. SUBST. DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE</b>	305	15	2	R\$ 6,00 + 82,16% PCCS = R\$ 10,92 por hora/aula, equivalente ao nível N-P	Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	75,00
<b>PROF. SUBST. DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS</b>	306	05	1	R\$ 6,00 + 82,16% PCCS = R\$ 10,92 por hora/aula, equivalente ao nível	Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente	75,00

				N-P	registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	
<b>PROF. SUBST. DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	307	05	1	R\$ 6,00 + 82,16% PCCS = R\$ 10,92 por hora/aula, equivalente ao nível N-P	Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	75,00
<b>PROF. SUBST. DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA</b>	308	20	2	R\$ 6,00 + 82,16% PCCS = R\$ 10,92 por hora/aula, equivalente ao nível N-P	Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	75,00
<b>PROF. SUBST. DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA</b>	309	15	2	R\$ 6,00 + 82,16% PCCS = R\$ 10,92 por hora/aula, equivalente ao nível N-P	Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	75,00
<b>PROF. SUBST. DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS</b>	310	20	2	R\$ 6,00 + 82,16% PCCS = R\$ 10,92 por hora/aula, equivalente ao nível N-P	Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	75,00
<b>PROF. SUBST. DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA</b>	311	20	2	R\$ 6,00 + 82,16% PCCS = R\$ 10,92 por hora/aula, equivalente ao nível N-P	Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	75,00
<b>PROF. SUBST. DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA</b>	312	20	2	R\$ 6,00 + 82,16% PCCS = R\$ 10,92 por hora/aula, equivalente ao nível N-P	Licenciatura Plena com habilitação na área específica com o diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	75,00
<b>SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR</b>	313	07	1	R\$ 922,94 + 76,02% PCCS + R\$ 290,40 (aux. alimentação) = R\$ 1.914,96, equivalente ao nível N-L. <b>40 horas semanais</b>	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio	55,00

- (1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
- (2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.

## ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

**INSPETOR DE ALUNOS:** observar os alunos em todas as dependências da escola, orientando-os, organizando-os, impedindo o trânsito de estranhos pelo recinto, mantendo ordem e disciplina.

**PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:** exercer funções estritamente pedagógicas junto à Unidade Escolar ou ao Órgão conveniado à SEDUC, conforme a necessidade e de acordo com a lei, executando as atribuições pertinentes ao cargo de Professor de Educação Especial, de forma a assegurar o devido desenvolvimento educacional e pedagógico.

**PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** organizar o trabalho de classe, considerando os princípios psico-pedagógicos, assegurando o desenvolvimento do senso crítico e do conhecimento da realidade, responsabilizando-se pelo grupo de alunos durante o período escolar, dentro e fora da escola, para permitir que seus alunos se tornem independentes, apropriem-se de seu processo de conhecimento e se instrumentalizem para problematizar, interpretar e agir.

**PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL I:** Planejar, organizar e ministrar aulas para alunos de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental avaliando sua aprendizagem.

**PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL II:** planejar, organizar e ministrar aulas para os alunos de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental, avaliando sua aprendizagem.

**SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR:** executar atividades de rotina administrativa, providenciando a instrução de processos, responsabilizando-se pela guarda de documentos, etc., com o objetivo de cumprir normas, regulamentos e prazos de responsabilidade da secretaria da unidade escolar.

## ANEXO III - PROGRAMAS

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### **Ensino Fundamental Completo (Inspetor de Alunos):**

Língua portuguesa: Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

#### **Ensino Médio (Secretário de Unidade Escolar):**

Língua Portuguesa: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

## **Professor Substituto (todos):**

### **Conhecimentos Básicos**

Língua portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

### **Conhecimentos Gerais**

Concepção de educação e escola. Concepção de educação infantil e ensino fundamental. Função social da escola e compromisso social do educador. A construção de identidades nas interações. A ludicidade como dimensão humana. Educação: cuidar e educar. Políticas educacionais. Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações na criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem. Currículo como construção sócio-histórico e cultural. Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento. Avaliação e registro. Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **LEGISLAÇÃO:**

Legislação Federal:

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações posteriores.

Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores.

Lei Federal nº 10.172, de 09/01/01 - Aprova o Plano Nacional de Educação.

Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 02/01 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 03/05 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

Resolução CNE/CEB nº 03/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Resolução CNE/CEB nº 03/99 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das Escolas Indígenas.

Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 04/06 - Altera o Artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 03/98.

Resolução CNE/CEB nº 03/10 – Define Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 04/10 – Define Diretrizes Gerais para Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 07/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 20, de 11 de novembro de 2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010 – publicado no DOU 09/12/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010, publicado no DOU de 15/12/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos e revoga a Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998.

Legislação Municipal:

LEI Nº 2651 de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre o conselho de escola e da outras providências. Publicado no Diário Oficial de SANTOS em 28/11/09.

SANTOS. Prefeitura Municipal. Regimento escolar das escolas municipais de Santos. Publicado do Diário oficial do município de santos de 30/04/05.

### **Bibliografia:**

ARMSTRONG, Thomas. *Inteligências Múltiplas na sala de aula*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

ARROYO, MIGUEL G. *Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

DANTAS, H.; OLIVEIRA M.P.K; TAILLE Yves; “Piaget Vigotsky” Wallon, *Teorias Psicogenéticas em Discussão* – SP.Edit Summus, 1992.

CORTELLA, Mario Sergio. *A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos*. São Paulo: Cortez, 1999.

Declaração de Salamanca; [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

EDWARDS, Carolyn. GANDINI, Lella. FORMAN, George. *As Cem Linguagens da Criança – A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância*. Porto Alegre: ARTMED. 1999.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. *Educar para a Sustentabilidade: uma contribuição à década da Educação para o desenvolvimento sustentável*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.

GADOTTI, M. Educação integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009.  
GARDNER, Howard. Inteligências Múltiplas: a teoria na prática. Porto Alegre: Artes Médias, 1995.  
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.  
KEPPE, Norberto da Rocha. A Libertação pelo Conhecimento. São Paulo: Proton, 2001, 2ª edição.  
MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)  
\_\_\_\_\_. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.  
OLIVEIRA, Inês Barbosa de; SGARBI, Paulo (Orgs) Redes Culturais: diversidade e educação. Rio de Janeiro: DP & A 2002.  
PENTEADO, Heloísa Dupas de Oliveira. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 2007.  
VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.  
VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

## CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

### PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### INSPETOR DE ALUNOS

Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Noções de Primeiros Socorros. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções de primeiros socorros. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho.

### PROF. SUBST. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Educação especial: conceito e evolução; Aspectos históricos, políticos e sociais da educação especial no Brasil; Educação especial: tendências atuais; A questão da inclusão da pessoa com deficiência; Fundamentos e diretrizes da Educação Especial; Distúrbios de aprendizagem e educação especial: perspectivas de compreensão e propostas de intervenção; Desafios para a educação especial frente aos novos paradigmas; Educação profissional e inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho; A sociedade, a escola e a família da criança com deficiência; Desafios atuais na formação e atuação de professores de educação especial.

#### Bibliografia:

BOTELHO, P. *Linguagem e letramento na educação dos surdos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.  
BRASIL. *Proposta Curricular para Deficientes Intelectuais*. Brasília: MEC/CENESP, 1979.  
\_\_\_\_\_. Atendimento educacional especializado: deficiência visual. Brasília, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf)  
\_\_\_\_\_, Ministério da Educação. Adaptações Curriculares: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais.  
\_\_\_\_\_, Ministério da Educação/ 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação especial na Educação Básica.  
COLL, C., PALACIOS, J. e MARCHESI, A. *Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem Escolar. Desenvolvimento Psicológico e Educação, Volume 3*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.  
FERNANDES, Aécia. A Inteligência aprisionada: abordagem psicopedagógica clínica da criança e sua família. Porto Alegre : Artes Médicas, 1991.  
GARDNER, Howard. *Mentes que mudam: a arte e a ciência de mudar nossas idéias e as dos outros*. Porto Alegre: Artmed, 2004.  
GANEN, L. de S. *Aspectos relevantes na educação de crianças com paralisia cerebral. Coletânea de textos perspectivas e reflexões, Série Argumento*. São Paulo : Secretaria de Estado da educação/C.E.N.P., 1993  
GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1998  
MAZZOTA, M. J. da S. *Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 1996.  
PALHARES, M. S.; Tanhani, S. C. (org.). *Escola Inclusiva*. São Carlos : EdUFsCar, 2002.  
PERRENOUD, P. *Pedagogia Diferenciada: das intenções às ações*. Porto Alegre: Artmed, 1998.  
STAINBACK, S.; STAINBACK, W. *Inclusão: um guia para educadores*. Porto Alegre : Artmed, 1998

## **PROF. SUBST. EDUCAÇÃO INFANTIL**

Relação entre educação, escola e sociedade. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo e educação infantil. O processo de construção do conhecimento. Alfabetização e letramento. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Volumes 1, 2 e 3).

### **Bibliografia:**

ABRAMOWICZ, A. e WAJSKOP, G. Leitura e Escrita in: Educação infantil: Creches: Atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1999.

ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro : Livro Técnico Científico, 1975.

ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

BARBOSA, Maria Carmen; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2007

BENJAMIM, Walter. Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação. São Paulo : Duas Cidades; Editora 34, 2002. (Coleção Espírito Crítico)

BEAUCHAMP, Jeanete. Integração de creches e pré-escolas e habilitação de professores: qualidade na Educação Infantil. Revista Criança do Professor de Educação Infantil, v. 39, Brasília, p. 10-11, abr. 2005.

BRASIL, Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Brasília : MEC/SEF, 1998. v. 1,2 e 3

BROUGÈRE, Gilles. Brinquedo e cultura. São Paulo : Cortez, 2001.

CAMPOS, Maria Malta, (Org). Creches e pré-escolas no Brasil. São Paulo : Cortez; Fundação Carlos Chagas, 1995.

DANTAS, H.; OLIVEIRA M.P.K; TAILLE Yves; Piaget Vigotsky Wallon, Teorias Psicogenéticas em Discussão, São Paulo . Summus, 1992.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN. George. As Cem Linguagens da Criança. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FARIA ,Ana L.G. Educação pré-escolar e cultura ,São Paulo:Cortez,1999.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

KEPPE, Suely Maria. Novas perspectivas na Educação Infantil. São Paulo: Proton, 2007.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.

\_\_\_\_\_. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.

\_\_\_\_\_. Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.

\_\_\_\_\_. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_\_\_. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_\_\_. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.

\_\_\_\_\_. Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.

MACHADO ,M. Lucia de A .Encontros e desencontros em educação infantil.São Paulo:Cortez,2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos ( Coleção Docência e Educação). 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.

OSTETTO, L. E. (Org.). . Encontros e encantamentos na educação infantil: partilhando experiências de estágio. Campinas, Papyrus, 2002.

REGEN, Mina. Uma creche em busca da inclusão. São Paulo: Memnon Edições Científicas LTDA,1998.

SMOLE, Kátia. A matemática na educação infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artmed, 2003.

VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

## **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. I**

Relação entre educação, escola e sociedade. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo e avaliação. O processo de construção do conhecimento. Alfabetização e letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais. (todos os volumes)

### **Bibliografia:**

ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.

ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

BARBOSA, Ana Mae T. B. Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. São Paulo: Cortez Ed., 2002.

BRASIL. Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)

\_\_\_\_\_. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.

CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.

DANTAS, H.; OLIVEIRA M.P.K; TAILLE Yves; Piaget, Vigotsky e Wallon, Teorias Psicogenéticas em Discussão “ São Paulo. Edit Summus, 1992.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Luiz Carlos de. Ciclos, seriação e avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003.

GADOTTI, Moacir. Educar para a Sustentabilidade: uma contribuição à década da Educação para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.

\_\_\_\_\_, Moacir. Educação integral no Brasil : inovações em processo .São Paulo :Instituto Paulo Freire,2009.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.

KISHIMOTO, T. M., (org.). Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação. São Paulo, Cortez, 2001.

LERNER, Délia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999. cap. 1, 8 e 10.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.

\_\_\_\_\_. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_\_\_. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_\_\_. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.

\_\_\_\_\_. Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.

MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.

SAMPAIO, Rosa Maria W. Freinet: evolução histórica e atualidades. São Paulo, Scipione, 1989.

SOARES, Magda Becker. O que é letramento e alfabetização. In: Letramento, um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

## PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – ARTE

Relação entre educação, escola e sociedade. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo e avaliação. O processo de construção do conhecimento. A ação pedagógica das atividades artísticas. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. Experimentação e expressão nas diferentes linguagens. Materialização artística - relação forma e configurações expressivas. Parâmetro Curricular Nacional Arte e Temas Transversais.

### Bibliografia:

AZEVEDO, F. A. G. de. O Ensino da Arte e Currículo: O Ensino de Arte em Busca de um Olhar Filosófico. Mesa temática Arte-Educação. In: CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISADORES EM ARTES PLÁSTICAS, 1996, São Paulo. Anais... São Paulo: ANPAP, 1996. Disponível em: <http://www.arteducacao.pro.br/educa/anais.htm>

BARBOSA, Ana M, 1986. Tópicos Utópicos/ Ana Mãe Barbosa. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

\_\_\_\_\_. Ana. M. Arte-Educação: Leitura no Subsolo. São Paulo: Cortez, 1997.

\_\_\_\_\_. Ana M. (org). *Inquietações e mudanças no ensino de arte*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BEYER, Esther.(Org.) *Idéias em educação musical*. Porto Alegre: Mediação, 1999.

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DOMINGUES, D., (Org). A Arte no Século XXI: A Humanização das Tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.

DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.

FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1995.

FERREIRA, Martins. Como usar a música na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2001.

FUSARI, M. F. R.; FERRAZ, M. H. C. T. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

FREY-STREIFF, Margarete. A Notação de melodias extraídas de canções populares. In: SINCLAIR, Hermine(Org.). A Produção de notações na criança. São Paulo: Cortez, 1990.

HERNANDES, F.; VENTURA, M. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho: O Conhecimento é um Caleidoscópio. Porto Alegre: Artmed, 1998.

JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1997

KOUDELA, I. D. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1992.  
LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999  
MARTINS, Miriam Celeste Ferreira Dias. Didática do Ensino de Arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.  
NAPOLITANDO, Marcos. *Como usar o Cinema na Sala de Aula*. São Paulo: Contexto, 2003.  
NUNES, Benedito. Introdução à Filosofia da Arte. São Paulo: Ática, 2000  
OSTROWER, Fayga. Criatividade e Processos de Criação. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.  
SCHAFER, Murray. O Ouvido pensante. São Paulo: Edunesp, 1996.  
WISNIK, J.M. O Som e o sentido: uma outra história das músicas. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

## PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – CIÊNCIAS

Relação entre educação, escola e sociedade. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo e avaliação. O processo de construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências e Temas Transversais. Biologia - Conhecimento científico; características dos seres vivos; célula; reprodução; embriologia; histologia; classificação dos seres vivos; vírus; bactérias; protistas; algas; fungos; reino vegetal; reino animal; anatomia e fisiologia humanas; genética e evolução; ecologia. Química - Substâncias puras e misturas de substâncias: propriedades gerais e específicas; processos de separação de misturas; quantidade de matéria-mol; estados físicos da matéria: características gerais e mudanças de estado; soluções: preparo e formas de expressar concentrações (mol/litro e g/litro); transformações químicas: evidências da ocorrência de transformações químicas; cálculos estequiométricos; fatores que influem na rapidez das transformações químicas; energia das transformações químicas; estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos de Dalton, Thompson e Rutherford - Bohr; núcleo atômico: radioatividade e processos nucleares de fissão e fusão; ligações químicas - características gerais; principais funções inorgânicas: características gerais de ácidos, bases, sais e óxidos; alguns aspectos da química dos compostos de carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes, carboidratos, proteínas e lipídios; química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle. Física - Mecânica - estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática; termologia - calor e temperatura, calorimetria e termodinâmica; óptica e ondas - reflexão, refração, formação de imagens e características das ondas; eletromagnetismo - interação entre cargas elétricas, estudo de circuitos simples (geradores e receptores) e interação entre corrente elétrica e ímã.

### Bibliografia:

ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio Ambiente. 2ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
BOUER, J. Sexo & Cia: as dúvidas mais comuns (e as mais estranhas) que rolam na Adolescência. 2 ed. São Paulo: Publifolha, 2002.  
BRAGA, Marco; GUERRA, Andréia; REIS, José Cláudio. Breve História da Ciência Moderna. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. volumes 1 a 5.  
BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume: Ciências Naturais. Ensino de quinta a oitava séries. Brasília, MEC/SEF 1998.  
CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A Necessária Renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005.  
CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ, D. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. Col. Questões da Nossa Época. Nº 26.  
\_\_\_\_\_, ISABEL C. M., Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. Capítulo 1 p. 111 a 130, Capítulo 3, p. 149 a 160, Capítulo 5 p. 175A a 187 – 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006.  
DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A e PERAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: Fundamentos E Métodos. São Paulo: Cortez, 2002.  
FUTUYMA, D. J. Biologia Evolutiva. Ribeirão Preto: Funpec, 2002.  
GUTIÉRREZ, F. Ecopedagogia e cidadania planetária. São Paulo : Cortez; Instituto Paulo Freire, 2000.  
LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999. cap. 1, 8 e 10  
PENTEADO, H. D. Meio Ambiente e formação de professores. São Paulo : Cortez, 2001.(Coleção questões da nossa época: v.38)  
POZO, J. I. (Org). A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre : Artmed. 1998.  
REIGOTA, M. Meio Ambiente e representação social. São Paulo: Cortez, 1995.  
\_\_\_\_\_. O que é educação ambiental. São Paulo : Brasiliense, 1994. (Coleção primeiros passos 292).  
KORMONDY, E. J. E BROWN, D.E. Ecologia humana. Capítulos 1, p. 1 a 22, Capítulo 4 P. 61 a 75 Capítulo 5, p. 85 a 115, Capítulo 9. P. 186 a 224, Capítulo 10 p. 227 a 250. São Paulo: Atheneu Editora, 2002.  
NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.

## PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Relação entre educação, escola e sociedade. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo e avaliação. O processo de

construção do conhecimento. Os objetivos da Educação Física no Ensino Fundamental. O programa de Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental. O programa da Educação Física nas séries finais do Ensino Fundamental. A Educação Física na Educação de Jovens e Adultos. O perfil do professor de Educação Física para o Ensino Fundamental. O programa extra-curricular em Educação Física. A função do planejamento na docência em Educação Física. A Educação Física e a interdisciplinaridade no Ensino Fundamental. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte. Lazer e as interfaces com a Educação Física. Esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. As questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Legislação de ensino.

Bibliografia:

- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino fundamental; Educação Física. Brasília : MEC/SEF, 2001.
- BROTTO, Fabio O. Jogos cooperativos: se o importante é competir o fundamental é cooperar. São Paulo, CEPEUSP, 1995
- CALLADO, Carlos V. Educação para a paz: promovendo Valores humanos através da Educação Física e Jogos Cooperativos: WAK, 2004.
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas : Papirus, 1991.
- COSTE, Jean-Claude. A psicomotricidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.
- DARIDO, Suraya C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.
- FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo : Cortez, 1993.
- FREIRE, João B. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física. São Paulo : Scipione, 1994.
- \_\_\_\_\_, João Batista. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2003.
- HUIZINGA, J. Homo Ludens. São Paulo : Perspectiva, 1999.
- LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora. Porto Alegre : Artmed, 1988.
- LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999.

## **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – GEOGRAFIA**

Relação entre educação, escola e sociedade. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo e avaliação. O processo de construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia e Temas Transversais. As transformações essenciais no mundo contemporâneo. A industrialização e a urbanização no século XX. As migrações, a construção e a reconstrução do espaço geográfico. A geografia e os espaços naturais. A geografia, o ambiente e a educação ambiental. As inovações tecnológicas e o desenvolvimento sócioeconômico no Brasil e no mundo. O trabalho nos espaços rurais e urbanos. Os documentos e as linguagens no ensino e na aprendizagem da geografia. A disciplina escolar geografia e a história do pensamento geográfico no Brasil.

Bibliografia:

- AB'SABER, Aziz. Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- ALMEIDA, Rosângela Doin. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001
- ANA, Fani Alessandri (org.). A geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1999.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 – Vol. Geografia (3º e 4º ciclos)
- \_\_\_\_\_, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 – Vol. Temas Transversais (3º e 4º ciclos)
- \_\_\_\_\_, MEC/INEP. ENCCEJA. História e geografia, ciências humanas e suas tecnologias: livro do professor – ensino fundamental e médio. Brasília: MEC/INEP, 2002. Disponível em [http://encceja.inep.gov.br/images/pdfs/historia\\_geografia\\_completo.pdf](http://encceja.inep.gov.br/images/pdfs/historia_geografia_completo.pdf)
- CARLOS, Ana Fani Alessandri (org.). Novos Caminhos da Geografia. São Paulo: Contexto, 1999.
- CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- CONTI, José Bueno. Clima e meio ambiente. São Paulo: Atual. 1998.
- DREW, David. Processos interativos Homem-meio ambiente. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 1998.
- DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009.
- GUERRA, José Teixeira; COELHO Maria Célia Nunes. Unidades de Conservação: abordagens e características geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
- HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova des-ordem mundial. São Paulo: UNESP, 2006.

LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999. cap. 1, 8 e 10  
 MORAES, Antonio Carlos R. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: Hucitec, 1981.  
 SANTOS, Milton. Por uma economia política da cidade. São Paulo: Hucitec, 1994.  
 \_\_\_\_\_, Milton. Por uma Geografia nova. Da crítica da Geografia a uma Geografia crítica. São Paulo: EDUSP, 2002.  
 \_\_\_\_\_, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001.  
 \_\_\_\_\_, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção, São Paulo – Edusp, 2002  
 SOUZA, Marcelo Lopes. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.  
 VESENTINI, José William (org) . Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo: Papirus, 2005.  
 THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.

### **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – HISTÓRIA**

Relação entre educação, escola e sociedade. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo e avaliação. O processo de construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais de História e Temas Transversais. GERAL - Antiguidade clássica - o mundo greco-romano. O mundo Medieval. A modernidade Européia: transição do feudalismo para o capitalismo. A formação do Mundo Contemporâneo. O período entre guerras. A Segunda Guerra Mundial (1939/1945). O Mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. BRASIL - A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil. A Corte Portuguesa no Brasil. O Império Brasileiro. A República Velha. A Era Vargas. A República contemporânea: do populismo ao militarismo. A Nova República.

#### **Bibliografia:**

ANDERSON, P. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. Brasiliense.1987.  
 AZEVEDO, F.L.N. e MONTEIRO, J. Raízes da America latina. São Paulo: EDUSP, 1986.  
 BITENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História – fundamentos e métodos. 1ª Ed., São Paulo, Cortez, 2005.  
 \_\_\_\_\_, Circe Maria F. O saber histórico na sala de aula. São Paulo, Editora Contexto. 2ª edição 1998.  
 BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: História. Ensino de quinta a oitava séries. Brasília, MEC/SEF, 1998.  
 BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/Seppir, 2004.  
 COULANGES, F. de. A Cidade Antiga. (1ª ed. Em port. 1975) São Paulo, Hemmus, 1998.  
 FAORO, R. Os donos do poder. São Paulo, Globbo/Publifolha, 2000.  
 FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo, EDUSP, 13ª ed., 2008  
 FERRO, Marc. História das Colonizações: das conquistas às independências. São Paulo, Cia. Das Letras, 1996.  
 FREITAS, M. C. (org) Historiografia brasileira em Perspectiva. São Paulo, Editora Contexto, 1998.  
 FREYRE, Gilberto. Casa Grande e Senzala. Rio de Janeiro, Global, 51ª edição, 2006.  
 FONSECA, Selva G . Didática e Prática de Ensino de História. Campinas, SP, Papirus, 2005.  
 \_\_\_\_\_, Selva G. Caminhos da História Ensinada. Campinas, SP, Papirus, 2009.  
 FUNARI, Pedro Paulo e SILVA, Glaydson José da. Teoria da História. São Paulo, Editora Brasiliense, 2008.  
 FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. São Paulo, Cia. Ed. Nacional/Publifolha, 2000.  
 HERNANDEZ, Leila Leite. África na sala de aula – visita à história contemporânea. 2ª Ed., São Paulo, Selo Negro, 2008.  
 HOBBSAWM, E. Da Revolução Industrial Inglesa ao Imperialismo. Rio de Janeiro, Forense, 2000.  
 \_\_\_\_\_, E. Era dos Extremos: O breve século XX. São Paulo. Cia. Das Letrtas, 1995.  
 \_\_\_\_\_, E. A Era das Revoluções – 1789-1848. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997.  
 HOLANDA, S. B. de. Raízes do Brasil. São Paulo, Cia. das Letras, 1997.  
 KARNAL, Leandro (org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo, Contexto, 2003.  
 LE GOFF, J. História e Memória. Campinas, UNICAMP, 2003.  
 LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999. cap. 1, 8 e 10  
 PRADO, Caio Jr.. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo, Brasiliense/Publifolha, 2000.  
 SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: globalização e meio técnico - científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.  
 TODOROV, T.. A conquista da América: a questão do outro. São Paulo, Martins Fontes, 1983.

### **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – INGLÊS**

Relação entre educação, escola e sociedade. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo e avaliação. O processo de construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira e Temas Transversais. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de Línguas para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da Língua Inglesa.

#### Bibliografia:

- ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993.
- AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammer. Longman, 1999.
- BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: Estética da criação verbal. Tradução do francês de Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1997. P. 277-326.
- BARCELOS, A. M. F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, v. 7. n. 2., 2007. Disponível em: <[http://www.letras.ufmg.br/rbla/2007\\_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf](http://www.letras.ufmg.br/rbla/2007_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf)>
- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais: ensino fundamental, língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 2001.
- BROWN, H. Douglas. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. New Jersey: Prentice Hall, 1994.
- CELANI, M. A. A. Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997.
- CORACINI, M. J., (Org.). O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e língua estrangeira. Campinas: Pontes, 1995.
- FREEDMAN, A ; PRINGLE, I. e YALDEN, J. (eds). Learning to write: first language/second language. Nova York: Longman,1993.
- GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002.
- LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999. cap. 1, 8 e 10
- MOITA LOPES, L.P. Oficina em linguística aplicada. Campinas: Mercado das Letras, 1996.
- TAGLIEBER, Loni, K. A Leitura na Língua Estrangeira, in: Tópicos de Linguística Aplicada: O Ensino de Línguas Estrangeiras, Ed. UFSC, Florianópolis, 1988.
- PAIVA, V. L. M. O. (Org). Ensino de língua inglesa: reflexões e experiências. Campinas: Pontes; Belo Horizonte, UFMG, 1996.

#### PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II - LÍNGUA PORTUGUESA

Relação entre educação, escola e sociedade. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo e avaliação. O processo de construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa e Temas Transversais. As concepções de linguagem e o ensino da língua portuguesa; as variedades lingüísticas; a gramática no ensino da língua portuguesa; o processo de leitura, a compreensão e a produção de textos.

#### Bibliografia:

- BAGNO, M. et al. Língua materna: letramento, variação e ensino. São Paulo: Parábola, 2002.
- BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O Português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006.
- BEZERRA, Maria Auxiliadora; DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel. Gêneros textuais e ensino. 5.ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa,1998.
- BRITO, Eliana Vianna. (org). PCNs de língua portuguesa: a prática em sala de aula. São Paulo: Arte & Ciência, 2001.
- CARNEIRO, Agostinho. Redação em construção. São Paulo: Moderna, 2001.
- CHALHUB, Samira. Funções da Linguagem. São Paulo: Ática, 1989.
- CHARTIER, Roger. Práticas de leitura. 04 ed. São Paulo: estação Liberdade Ltda, 2009.
- CHIAPPINI, L. Aprender e ensinar com textos didáticos e paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.
- CUNHA, C e CINTRA I. Nova gramática do português. Rio de janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- FIORIN, J.L. e Savioli, F.P. Lições de textos. 3ª ed. São Paulo: Ática, 1996.
- FOUCAMBERT, J. A leitura em questão. Porto Alegre: Artmed, 1994.
- GERALDI, J. Wanderley (Org.). O Texto na sala de aula. 4.ed. São Paulo: Ática, 2006.
- KAUFMAN, A.M. e Rodrigues, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993.
- \_\_\_\_\_. Leitura e intertextualidade. São Paulo: Artes Médicas, 1999.
- \_\_\_\_\_. Ângela B. Oficina de leitura teoria & prática. 6.ed. Campinas: Pontes, 1998.
- KOCH, I.G.V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1997.
- LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999. cap. 1, 8 e 10
- MARCUSHI, Luiz Antonio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In Dionísio, A.P. et al. Gêneros textuais e ensino. 2002.
- MOISES, Massaud. A literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 2008.
- SILVA, Ezequiel T. da, (Org). A leitura nos oceanos da Internet. São Paulo: Cortez, 2003.
- SOARES, M.B. Linguagem e escrita: uma perspectiva social, 15ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
- VYGOTSKY, L.S. Pensamento e linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

## **PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – MATEMÁTICA**

Relação entre educação, escola e sociedade. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo e avaliação. O processo de construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática e Temas Transversais. Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções do 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Problemas aplicados: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Estatística descritiva: medidas de tendência central, gráficos de frequência. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais, figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não.

### **Bibliografia:**

- BORBA, M. C. e PENTEADO M. G. Informática e Educação Matemática. Coleção: Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica Editora Ltda., 2007.
- BOYER, Carl. História da Matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Matemática.
- CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.
- D'AMBROSIO, U. Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática. Unicamp, Campinas, 1986.
- LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999.
- LORENZATO, S. (Org) O Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores. Campinas: Autores Associados, 2006.
- MACHADO, Sílvia A. Dias et al. Educação Matemática: Uma introdução. 2ª Ed., EDUC: São Paulo 2000.
- LOPES, A. J. Explorando o uso da calculadora no ensino de Matemática para jovens e adultos – in Alfabetização e cidadania nº 6 RAAB, 1998
- PARRA, Cecília & SAIZ, Irma. A didática da Matemática, reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- PIRES, C. M. C. Currículos de Matemática: da organização linear à idéia de rede. São Paulo: FTD, 2000.
- POZO, J. I. A solução de problemas: aprender a resolver, resolver para aprender. Tradução por Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

## **SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR**

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Correspondência: recepção, arquivo; protocolo; Agenda; Comunicação oral e escrita; Redação oficial; Código de ética profissional; Relacionamento humano no trabalho; Noções de Administração.

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo IX do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.**

**DIGITAR OU DATILOGRAFAR**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo de *(preencher esse campo)*

Nome: *(preencher esse campo)*

N.º de inscrição *(preencher esse campo)*

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

*(preencher esse campo)*

Embasamento:

*(preencher esse campo)*

Assinatura: *(preencher esse campo)*

Data: *(preencher esse campo)*

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**

Nome: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de: \_\_\_\_\_

R.G. número: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

<b>Descrição do Título</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos Atribuídos (uso da Banca)</b>
<b>TOTAL</b>		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_